

01 JUL 2014

## FOLHA DE S. PAULO

# Os tribunais em busca de critérios de justiça

FLÁVIA SCABIN E THIAGO ACCA

Ao determinar que o Estado pague ao paciente um tratamento no exterior, o Judiciário permite maior controle de políticas públicas

A intensificação da judicialização do direito à saúde vem gerando polêmica. O principal ponto dessa controvérsia diz respeito à interferência indireta dos tribunais nos orçamentos públicos. Há poucos dias, a Justiça obrigou o SUS (Sistema Único de Saúde) a custear procedimento complexo a ser realizado nos Estados Unidos num custo estimado em até R\$ 2 milhões na tentativa de salvar a vida de uma bebê de cinco meses.

As decisões obrigando o Estado a subsidiar tratamentos médicos ou remédios trazem necessariamente impactos financeiros e algumas questões relevantes. O Judiciário deve garantir tudo aquilo que o paciente precisa para ser curado, sem levar em consideração os custos, ou pode se valer de algum critério para a distribuição do direito à saúde?

Qualquer tentativa de responder a essa pergunta deve partir de um dado inquestionável: os recursos são escassos. Se é assim, acrescenta-se muito pouco ao debate o argumento de que o Judiciário apenas poderá atribuir direitos se for possível universalizar a prestação jurisdicional. De um lado, seria impossível assegurar a todos os brasileiros o melhor e mais completo tratamento. De outro, o que seria possível conceder a todos não passaria de tratamentos muito básicos ou ainda da distribuição de remédios baratos como aspirinas ou antigripais.

Considerar o fato de que os recursos são escassos significa que é necessário adotar critérios para se fazer escolhas adequadas. A questão, portanto, é outra: quais são os critérios que seriam adequados para decidir entre aqueles que terão ou não acesso à saúde? Como o Judiciário poderia contribuir para a identificação desses critérios?

A discussão jurídica, e, sobretudo, moral, deve se pautar não apenas em cálculos orçamentários, mas também em critérios de justiça que balizarão as decisões judiciais justificando a concessão, ou não, de um tratamento ou remédio.

Em um dos casos analisado pelo Judiciário em que se discutiu se deveria ser distribuído o coquetel para tratamento do HIV, ponderou-se tratar de pessoa carente requerendo o acesso a tratamento ao qual não faria jus de outra forma. Esse é um raciocínio que o Judiciário é capaz de fazer e se trata de decidir de acordo com um critério de justiça que condiz com a ideia de que não é possível tratar a todos da mesma forma.

Certamente, a Constituição Federal não contém claramente todos esses critérios. No entanto, o papel do Poder Judiciário em casos como a judicialização da saúde é propiciar o debate público. O Judiciário, dessa forma, expõe quais são as condições de justiça de uma política existente ou verifica a necessidade de sua elaboração. Recentemente, o Tribunal de Justiça de São Paulo, sem substituir ou ignorar o gestor público, provocou o Poder Executivo a criar vagas em creches.

A independência e a imparcialidade transformam o Judiciário na instituição adequada para incluir no debate público pautas que estejam fora da discussão no processo político ou das preocupações do mercado. O Direito exige que, em determinadas situações, o Estado justifique sua ação ou omissão proporcionando que aqueles temas minimizados em razão de interesses de determinados grupos ou mesmo ignorados pelo mercado possam vir à tona.

Esse papel pode parecer secundário quando comparado a uma sentença que determine, por exemplo, que o Estado pague ao paciente um tratamento no exterior. No entanto, ao causar uma espécie de “choque” com o Executivo e Legislativo, possibilitará maior controle na elaboração e aplicação das políticas públicas.

FLÁVIA SCABIN, 33, é professora da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas

THIAGO ACCA, 33, doutor e mestre pela Faculdade de Direito da USP, é pesquisador do Centro de Pesquisa Jurídica Aplicada da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas

01 JUL 2014

# FOLHA DE S. PAULO

## Com e sem Joaquim Barbosa

**JANIO DE FREITAS**

**Presidente do STF tornou-se, via TV, o que a linguagem modernosa chama de fenômeno midiático**

*ESTÁ PREVISTA para hoje a última participação do ministro Joaquim Barbosa como presidente e como integrante do Supremo Tribunal Federal, mas da agenda não decorre a certeza de sua presença. É desejável que vá. Considerado o nível de apreço que o ministro tem aparentado pelo Supremo, em referências à corte atual e na renúncia antecipada em relação até ao que já seria grande antecipação, pode bem revelar-se um privilégio vê-lo togado ainda uma vez e, como despedida, em sua plena autenticidade.*

*O sentido e a dimensão das contribuições de Joaquim Barbosa, para a magistratura e para o Supremo, devem ser medidos e pesados por juristas e magistrados. Seu último e relevante desempenho suscitou, porém, fora do tribunal, admirações exacerbadas e os diferentes opostos disso, além, entre aquelas e estes, de não pouco estarecimento.*

*As múltiplas imagens públicas de Joaquim Barbosa, por mais que se devam ao próprio, são obra direta da função de projetá-las que o Supremo deu à TV, ao abrir à indiscrição das câmeras e microfones o que até então era tratado com o temeroso recato da imprensa ante a alta magistratura. Joaquim Barbosa tornou-se, via TV, o que a linguagem modernosa chama de fenômeno midiático. E, em tal condição, protagonista político.*

*Alguns reflexos desse protagonismo são sociologicamente bastante reveladores. Ministros do Supremo,*

*por exemplo, em especial Luís Roberto Barroso, Dias Toffoli e Teori Zavascki, conhecem o efeito, manifestado por parte da opinião pública e da imprensa, de ter posições divergentes das expostas por Joaquim Barbosa. No Supremo mesmo, aliás, a exaltação de Joaquim Barbosa se difundiu, a ponto de ouvir-se o próprio decano do tribunal, Celso de Mello, em voto descontroladamente irado sobre um recurso, chamar de "ladrões" os recorrentes entre os quais nenhum foi acusado ou condenado como ladrão.*

*Para ficar em exemplo com base ainda mais segura, tenho a correspondência recebida de leitores. Em minhas três décadas na Folha, jamais me faltaram críticas de leitores. Guardei todas, valiosas como elementos de análise histórica. E nelas se comprova um salto extraordinário: criticar ou mesmo registrar qualquer das muitas violações, por Joaquim Barbosa, do equilíbrio e da compostura que são deveres de todo magistrado, e sem as quais o magistrado deixa de sê-lo, provocou a mudança de linguagem das críticas que antes seriam ásperas.*

*O crescendo da exaltação de Joaquim Barbosa foi acompanhado do crescendo de insultos, da violência a ponto de haver até ameaça. E, com o novo hábito, não mais a respeito só de pontuações do julgamento, mas já sobre qualquer assunto. As deformações caluniosas do que foi expresso no texto, antes próprias*

*dos judeus de extrema direita (agora mesmo fui atacado por lamentar o fim do mandato do presidente Shimon Peres, um raro estadista israelense), hoje são corriqueiras. O salto nítido na linguagem exprimiu como que uma liberação de iras e fúrias por Joaquim Barbosa, por sua exaltação condenatória.*

*Não muda nada que a liberação ocorresse à revelia do ministro, talvez desconhecimento. É a revelação de um estrato social que constitui uma espécie de black bloc mental, político e tão ansioso por violência quanto aquele que sai de casa para destruir placas de trânsito, incendiar lixeiras, obstruir partes das cidades e tentar atingir policiais. É a revelação daquela massa que parece compreender, insatisfeita embora, os males da prepotência social e do autoritarismo político, mas está pronta para o contrário. Espera só o pretexto.*

01 JUL 2014

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

## SIMPLES E DIRETO

Joaquim Barbosa não fará qualquer discurso, declaração ou balanço hoje, quando presidirá pela última vez uma sessão do STF (Supremo Tribunal Federal). Ele já anunciou que se aposenta neste mês.

### TEMPO CURTO

“O que eu fiz em 11 anos de Supremo é público e está disponível para quem quiser pesquisar”, afirma Barbosa. Ele deve abrir a sessão pela manhã e encerrá-la no máximo ao meio-dia.

### FORMAL

A formalização da aposentadoria de Barbosa depende de decreto da presidente Dilma Rousseff, conforme as regras que regem o funcionamento do STF.

### DE OLHO NA COPA

Num primeiro momento, o ministro pretende entrar de férias. E deve ficar no Brasil pelo menos até o fim da Copa do Mundo.

### CASO RARO

Candidato a vice-presidente na chapa de Aécio Neves (PSDB-MG), o senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) é um dos raros políticos brasileiros que defendem de forma clara a descriminalização do aborto, tema quase sempre explorado em eleições. “Além do drama pessoal, nós vamos defender que a mulher seja presa?”, disse ele à coluna há alguns dias, mantendo a sua posição-histórica sobre o tema.

### CASTIGO

No debate da reforma do código penal, em 2013, Nunes disse no Senado: “O aborto já é um castigo terrível para as mulheres que são levadas a praticá-lo. Inclusive, e sobretudo, nas condições deploráveis em que a grande maioria das mulheres pobres deste país, quando chegam à conclusão de que não têm condições de arcar psicologicamente, materialmente, culturalmente, com a criação de um filho sob sua exclusiva responsabilidade, decidem pela interrupção da gravidez”.

### CASTIGO 2

Nunes diz que sua posição foi consolidada quando trabalhava como defensor público em SP. Entre as várias pessoas de baixa renda que defendeu estava uma empregada doméstica que abortou, quase morreu de infecção e ainda teve que responder a um processo criminal.



➔ **EU VI** O empresário Antoninho Trevisan e o ministro Gilmar Mendes, do STF, no banco dos reservas na arena Mané Garrincha logo após o jogo de Brasil e Camarões

01 JUL 2014

## FOLHA DE S. PAULO

### Justiça válida demissão por 'curtir' ofensas

DE SÃO PAULO A Justiça do Trabalho de São Paulo considerou válida a decisão de uma concessionária de motos do interior do Estado de demitir por justa causa um funcionário que "curtiu" no Facebook posts que ofendiam a empresa e sua sócia. Quando alguém é demitido por justa causa, perde direitos como aviso prévio, multa de 40% do FGTS e seguro-desemprego.

A defesa do profissional afirmava que ele não postou comentários ofensivos à chefe e que não compactuava com as supostas ofensas.

Entretanto, a relatora do caso considerou que, mesmo que ele não tivesse feito as ofensas, "a liberdade de expressão não permite ao empregado travar conversas públicas em rede social ofendendo a sócia proprietária da empresa".

A defesa do funcionário demitido optou por não recorrer desta decisão.

## O STF e o

# Estado de Direito

**N**o final de 2012 a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a Ação Penal 470, com a condenação da maioria dos denunciados no escândalo conhecido como mensalão, trouxe um alento aos milhões de cidadãos responsáveis que aspiram a viver numa nação sob o império da lei, e não num reino da impunidade. A sociedade saudou o momento histórico como um novo capítulo na consolidação do Estado de Direito no País, iniciada com o fim do regime de exceção que perdurou por 21 anos. Logo em seguida, como ocorre em qualquer processo de mudança de comportamento social, surgiram polêmicas dividindo opiniões quanto à “justiça” ou “injustiça” das sentenças e à própria postura do STF. Entre os argumentos contrários pipocaram observações como “outros fizeram o mesmo e não foram punidos”, “o caso tem um viés político” e que tais. A favor, as manifestações da sociedade em apoio ao ministro Joaquim Barbosa, presidente do STF e relator do processo.

No meio da polêmica, se não passou despercebido, ao menos ficou em segundo plano outro efeito da Ação Penal 470: mais uma vez se evidenciou a urgente necessidade da reforma modernizante do arcabouço jurídico da Nação. Para isso não basta uma, digamos, a limpeza de estruturas e dispositivos obsoletos que retardam os julgamentos, sem prejuízo do amplo direito de defesa. Será necessário também empreender uma ação que atenuie o ímpeto legiferante, que resulta em muitos projetos que, aprovados, ampliam a já confusa

### A Ação Penal 470 mais uma vez evidenciou a urgência de modernizar o arcabouço jurídico

teia de leis, bom número das quais condenado ao lamentável fosso das “leis que não pegam” e, portanto, jamais serão cumpridas. Seja por serem inviáveis, seja por não encontrarem o respaldo da sociedade ou, ainda, por oferecerem escapes bem aproveitados pela defesa de réus que podem pagar competentes advogados.

Quando surgiram as primeiras denúncias do escândalo que viria a ser conhecido como mensalão, boa parte dos brasileiros manifestou descrença quanto ao desfecho do caso – em linguagem popular, poucos duvidavam de que terminaria em pizza, como tantos outros. Mas a análise detida e equilibrada da Ação Penal 470 serviu para mandar para a lata do lixo (onde esperamos que permaneçam) conceitos que, de tão aéticos, contribuem para denegrir a imagem do Brasil no cenário internacional e enfraquecer valores da cidadania, sem os quais não há desenvolvimento sustentável nem construção da paz e igualdade social. Exemplar foi a manifestação da ministra Cármen Lúcia, que, contundente, proferiu a mais clara condenação da conhecida (e tolerada) prática da caixa 2 como um crime grave, que agride a sociedade brasileira.

Ao longo dos quase seis meses do julgamento – acompanhado com interesse pela TV, pela internet e pela imprensa nacional e internacional – o STF adotou elogiável transparência, dando uma dimensão

até didática a alguns dos mais valiosos fundamentos do Estado de Direito, entre os quais merecem destaque a igualdade de todos perante a lei, a garantia de ampla defesa aos acusados, a valorização da ética e da honestidade na condução da coisa pública, a punição dos desvios de dinheiro público e a independência do Judiciário – esta dependente dos saberes e da coragem dos magistrados na aplicação das leis.

Em artigo anterior publicado no *Estado* propus a seguinte reflexão: “Pode existir desenvolvimento econômico, social e político de uma nação sem obediência aos princípios éticos? Em outras palavras, é possível o desenvolvimento a qualquer custo? Apesar da disseminação da crença em contrário, a História mostra que a resposta é negativa, pois, entendido em seu sentido mais abrangente, o desenvolvimento é impossível sem que dele participem cidadãos honestos, probos e comprometidos com os princípios éticos e morais, gerando um benéfico efeito cascata que, acredito, constitui, se não o único, pelo menos o mais promissor caminho para corrigir as graves injustiças e atenuar as perigosas tensões entre as nações que marcam este início de século 21”. Faria agora um adendo: também para atenuar a tensão social, provocada pela escalada da violência que acompanha as grandes manifestações que há um ano vêm ocupando as ruas. Entre elas, já começam a ficar claros para a população os protestos abusivos e politiquieiros, que perdem ressonância na opinião pública.

**CONTINUA**


01 JUL 2014

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

Espero, como milhões de brasileiros, que o histórico julgamento da Ação Penal 470 gere um benéfico efeito cascata contra a corrupção e contribua para sustentar a nova engenharia social, preconizada pelo desembargador Newton de Lucca, ex-presidente do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, em seu livro *Da Ética geral à Ética Empresarial*. Na obra ele lista um conjunto de fatores que põem em xeque valores sociais e morais compartilhados e consensuais até recentemente. Entre eles aparecem 1) o forte declínio da credibilidade pública de instituições como o Parlamento, a polícia, o governo, a Igreja, a escola e o Judiciário; 2) a corrosão da autoridade dos mais velhos, dos políticos, das autoridades públicas, dos religiosos, dos professores; 3) o abalo sísmico representado pelo desemprego; 4) a aguda falta de oportunidades para os jovens, os idosos, as pessoas com deficiência, os analfabetos e os discriminados de toda sorte.

A correta e desideologizada atuação do STF no caso do mensalão também resultará num valioso resgate da confiança da sociedade no Poder Judiciário, outro fundamento do Estado de Direito. Aliás, o mesmo reforço de credibilidade beneficiará outras instâncias do poder público, desde que seus integrantes se curvem diante da força da lei e não aceitem na administração pública interesses menores e outros abusos, seja em nome do pernicioso “jeitinho nacional”, seja em nome de um desvirtuado projeto de poder ou de uma distorcida fidelidade a ideologias de qualquer matiz.

  
PRESIDENTE DA ACADEMIA  
PAULISTA DE LETRAS JURÍDICAS  
E DO CONSELHO SUPERIOR  
DE ESTUDOS AVANÇADOS DA FIESP

01 JUL 2014

# O ESTADO DE S. PAULO

## Barbosa preside sua última sessão no STF antes da aposentadoria

Primeiro negro a presidir a Corte, o ministro deixa como principal marca a condenação dos réus do julgamento do mensalão

**Felipe Recondo**  
**Mariângela Gallucci** / BRASÍLIA

O ministro Joaquim Barbosa preside hoje sua última sessão no Supremo Tribunal Federal antes da aposentadoria, prevista para este mês. Relator do processo do mensalão, Barbosa deixou sua marca ao conduzir à condenação personagens importantes do governo Lula, como o ex-ministro José Dirceu.

Uma condenação que contrariou a tradição de impunidade no julgamento de políticos suspeitos de corrupção. No imaginário da opinião pública, foi alçado à condição de xerife, de herói nacional, de algoz do PT.

A fama decorreu das discussões travadas em plenário, das críticas aos costumes políticos e aos ataques contra o julgamento diferenciado de réus ricos ou poderosos. Mas seus críticos apontam um lado diverso da moeda: ele não teria transformado as bandeiras defendidas publicamente em políticas públicas.

Barbosa vai renunciar aos cargos de presidente e ministro do STF quatro meses antes do fim de seu mandato de chefe do Judiciário. Ele afasta-se em meio a um clima de isolamento no tribunal, cuja derrota na última quarta-feira foi o ponto final. Naquele dia, o plenário derrubou decisões de Barbosa e liberou condenados no processo do mensalão para o trabalho fora do presídio.

**Desconfiança.** Barbosa teve em seu gabinete as investigações do mensalão durante nove dos 11 anos em que permaneceu no STF. Foi sorteado relator do processo em 2005. Suspeitava que o julgamento teria o mesmo destino de casos anteriores do tribunal: absolvição e impunidade.

Ao contrário do que projetara, o julgamento terminou com a condenação à prisão de praticamente todos os principais articuladores do esquema, a começar pelo ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, apontado como mentor intelectual do mensalão.

Barbosa foi indicado para o STF pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2003, que havia decidido nomear um negro para o STF. O então procurador da República votou em Lula em 2002. Em 2006, apesar da descoberta do esquema do mensalão, manteve apoio ao presidente. Na cerimônia no Palácio do Planalto, após ser indicado, afirmou que sua escolha sinalizava para a sociedade “o fim de certas barreiras visíveis e invisíveis”.

Desde a chegada à Corte, envolveu-se em discussões com seus pares. A primeira delas com o ministro Marco Aurélio Mello, que durante um julgamento assim reagiu ao tom considerado por ele agressivo de Barbosa: “Para discutir mediante agressões, o lugar não é o plenário do STF, mas a rua”.

Durante o julgamento do mensalão, alvejou por diversas vezes o ministro Ricardo Lewandowski, afirmando, dentre outras coisas, que o colega atuava como advogado de defesa dos réus.

No mês passado, Barbosa pediu ao Ministério Público que tome providências contra o ad-

vogado Luiz Fernando Pacheco, defensor do ex-deputado José Genoíno, também condenado no mensalão. Dias antes, eles discutiram e Barbosa ordenou que seguranças expulsassem o advogado do plenário do STF.

O episódio levou a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a emitir nota de repúdio a Barbosa. A entidade não foi a única a ter problemas com o presidente do Supremo. As relações dele com associações representativas de juízes também não foram boas.

Barbosa deixa o STF nas próximas semanas, mas não releva o que fará depois de aposentado, aos 59 anos. Cortejado para disputar as eleições deste ano, ele recusou convites de partidos para se filiar. Mas não descarta, no futuro, disputar um cargo político.

### Relator

**S** dos 11 anos em que o ministro Joaquim Barbosa permaneceu no Supremo Tribunal Federal foram dedicados ao caso do mensalão

0 1 JUL 2014

# O ESTADO DE S. PAULO

## SÔNIA RACY

### Mordida em foco

Joaquim Barbosa, que preside, hoje, sua última sessão no STF, quase acertou o placar de Brasil e Chile, sábado – apostou no 2 x 1 para nós. Sobre a punição da Fifa a Luis Suárez após a mordida no italiano Chiellini, considerou “desproporcional”. E elencou quatro itens que o levaram a essa conclusão:

1. “A decisão foi unilateral e não deu qualquer alternativa de defesa ao jogador”;
2. “Excluir Suárez da Copa e de jogos futuros impede que ele exerça sua atividade por vários meses”;
3. “A Fifa não mostrou esse rigor em situações parecidas. Em 2010, um jogador holandês deu um ‘coice’ num espanhol (*De Jong chutou Xabi Alonso, na final da Copa*). Não sei se houve punição para tamanha brutalidade”;
4. “Antes de puni-lo, a Fifa deveria ter reunido comitê especializado para avaliá-lo psicologicamente. Afinal, sua atitude não é corriqueira e ele a repetiu pela terceira vez”.

### JUSTIÇA

#### Julgamento de skinhead ocorre hoje em S. Paulo

Começa hoje o julgamento de quatro supostos skinheads acusados de agredir com facas, tacos de beisebol e socos ingleses quatro pessoas durante a Jornada Antifascista de fevereiro de 2011 no centro da capital paulista. O evento, organizado por anarcopunks, estava em sua 11.ª edição em memória do adestrador Edson Neri, assassinado por skinheads na Praça da República em fevereiro de 2000. Duas pessoas ficaram gravemente feridas, entre elas Isaías Lázaro Lopes, que foi esfaqueado na testa.



01 JUL 2014

## O ESTADO DE S. PAULO

### Foro controverso

**P**esquisa do Estado (23/6) constatou que 65% dos líderes e vice-líderes dos partidos no Congresso defendem o fim do foro privilegiado para senadores e deputados. Em outro contexto se poderia considerar que há um equívoco nesse porcentual. Eles desejariam mesmo o fim desse “privilegio”? No entanto, esse dado é uma fotografia do momento atual, em que um tema antes tido como unanimidade agora divide opiniões não apenas no Legislativo, mas também no Judiciário, pois o STF não conseguiu pacificar a matéria.

A previsão constitucional de foro privilegiado para os membros do Congresso, ainda que muitas vezes tenha sido criticada por parecer um regime de exceção – um privilégio, como o nome indica –, cumpre uma função institucional: preservar os deputados, senadores e outras autoridades de juízes de primeiro grau e da litigância de má-fé. Ao centralizar o julgamento no STF, impede-se a multiplicação de ações que não têm outra finalidade senão a de pressioná-los politicamente, o que, se ocorresse, acarretaria um dano não pequeno à voz de quem eles representam.

Houve, no entanto, um fato novo, que mudou a percepção sobre o foro privilegiado: o julgamento do mensalão do governo Lula. Em primeiro lugar, pela “rapidez” do julgamento. Caso o processo tivesse começado na primeira instância, é prová-

vel que ainda estivesse num tribunal estadual, com a possibilidade de diversos recursos às cortes superiores e correndo o risco da prescrição. O foro privilegiado possibilitou uma eficiência processual inédita no Brasil, e isso gerou reações tanto de apoio por boa parte da população brasileira – que viu no julgamento a ruptura de um longo ciclo de impunidade – quanto de apreensão, evidenciada pela pesquisa do Estado e refletida em casos recentes, como o de um deputado que preferiu renunciar ao mandato, perdendo o foro privilegiado, a ser julgado diretamente pelo STF.

O julgamento do mensalão também levantou a questão sobre o duplo grau de jurisdição, que garante a possibilidade de revisão da primeira decisão por uma instância superior, para corrigir eventuais erros. Nos casos de foro privilegiado, que já começam no STF, como ficaria a possibilidade de revisão? É um assunto controverso, e cabe ao STF chegar a uma jurisprudência que dê segurança jurídica, respeite as garantias constitucionais e, ao mesmo tempo, não gere impunidade.

Um efeito colateral do foro privilegiado é o acúmulo de processos no STF. Segundo o tribunal, em maio deste ano, havia 99 ações penais contra parlamentares e por volta de 500 inquéritos contra políticos. Como se sabe, o STF é uma corte constitucional, e a sua função primária é garantir que a Constituição seja respeitada. No mês passado, os ministros en-

contraram uma solução paliativa, determinando que os casos de foro privilegiado sejam encaminhados às turmas (formadas por 5 ministros), e não mais ao plenário do Tribunal (com todos os 11 ministros). Isso evitaria sobrecarga imediata na pauta do plenário, reservando-o às causas mais relevantes, e também possibilitaria a revisão das decisões das turmas pelo Pleno do tribunal.

No debate sobre o foro privilegiado, evidencia-se uma questão inerente à Política e à Justiça. As decisões não são resultado de um cálculo matemático, mas ponderações sobre uma realidade complexa, que exige prudência e equilíbrio. A sociedade não deseja um retorno a uma visão jurídica que, sob o disfarce da garantia de direitos, seja uma garantia de impunidade. Um pêndulo com essa estranha inclinação certamente não é expressão da vontade da sociedade. O debate do assunto no Congresso, onde há atualmente diversas propostas sobre a abolição do foro especial, deve analisar se o foro privilegiado é um meio adequado para preservar a independência dos representantes do povo, e não uma rota de fuga para réus em processos penais legítimos. E, por sua vez, cabe ao STF encontrar um equilíbrio entre as diversas funções que lhe foram constitucionalmente atribuídas. É um desafio tanto para a Política quanto para a Justiça: diante da desigualdade de situações, preservar e promover a igualdade perante a lei.

01 JUL 2014

# O ESTADO DE S. PAULO

JOSE  
PASTORE

## Terceirização no STF

**A** polêmica sobre a contratação de serviços terceirizados chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF). O que se questiona é a validade da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, que limita a contratação de serviços relativos às atividades-meio da contratante, proibindo a contratação de serviços de atividades-fim.

O assunto veio à baila quando o STF começou a examinar o mérito do recurso extraordinário da empresa Celulose Nipo Brasileira S.A. (Cenibra), que foi condenada pela Justiça do Trabalho por ter contratado com terceiros a extração de madeira, considerada como atividade-fim. No recurso ao STF, a empresa alega que não existe definição jurídica sobre o que sejam exatamente “atividade-meio” e “atividade-fim”. O relator da matéria, ministro Luiz Fux, concordou com a alegação e, indo mais longe, admitiu existir dúvidas sobre a licitude de proibir a contratação desta ou daquela atividade por súmula, e não por lei, aparentando uma violação do princípio da legalidade contido no Inciso II do artigo 5.º da Constituição federal, que garante a liberdade de contratar.

Ao constatar a existência de centenas de ações do mesmo tipo na Justiça do Trabalho, o relator considerou a matéria como de “repercussão geral”, ou seja, a decisão do STF terá de ser seguida por todo o Poder Judiciário.

Embora seja difícil de antecipar o desfecho do referido processo, é possível que a Corte venha a colocar restrições ao uso de súmula para impedir a liberdade de contratação garantida pelo princípio da livre-iniciativa que governa a Constituição federal, encerrando a polêmica gerada pela Súmula 331.

Mas, antes da referida decisão, o acionamento do STF poderá precipitar a aprovação de uma lei a respeito. No momento, o projeto que se encontra na pauta da Câmara dos Deputados é o PL 4.330/2004, de autoria do deputado Sandro Mabel e com relatoria do deputado Arthur Maia. No Senado, é o PLS 87/2010, de autoria do então senador Eduardo Azeredo e relatoria do senador Armando Monteiro.

Uma precipitação desse tipo ocorreu em 2011 no caso do aviso prévio. Ao julgar quatro mandados de injunção, o STF considerou procedente a tese de que, pelo artigo 7.º, Inciso XXI da Constituição federal, todo trabalhador faz jus a um adicional de aviso prévio que é proporcional ao tempo de serviço na mesma empresa (além dos 30 dias).

Antes mesmo de julgar os mandados de injunção, os ministros aventaram a regra de proporcionalidade a ser adotada pelo STF, acenando com prazos arrojados, chegando a admitir 10 dias por ano.

Em vista do alto risco de regra tão avançada, governo, parlamentares e representantes dos empregados e empregadores se movimentaram no Congresso Nacional, que acabou aprovando a Lei 12.506/2011, que estabeleceu o adicional do aviso prévio na base de 3 dias por ano de serviço com um teto de 60 dias.

Se o mesmo vier a ocorrer no caso da terceirização, há que se trabalhar muito para melhorar o PL 4.330/2004, que ainda carrega problemas intransponíveis. Um deles é o que restringe a contratação de serviços à “parcela de qualquer das atividades da empresa”. Essa expressão é vaga e gera muitas dúvidas de interpretação, em nada melhorando a insegurança criada pela Súmula 331. Outra agravante diz respeito à possibilidade de a negociação dos empregados da contratada ser subordinada ao sindicato dos empregados da contratante. Esse cruzamento de representação, além de inconstitucional, é inexequível.

O PLS 87/2010 é mais simples e confere à contratante a liberdade para contratar quaisquer de suas atividades, desde que se garantam as proteções trabalhistas e previdenciárias a todos os trabalhadores envolvidos. Ademais, o relator citado aproveitou várias medidas positivas do PL 4.330/2004, em especial a que afasta a precarização do trabalho.

Oxalá a ação do STF venha a fazer o Congresso Nacional aprovar uma lei de boa qualidade e que já deveria ter sido aprovada há muito tempo.

PROFESSOR DA FEA-USP, É PRESIDENTE DO CONSELHO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO DA FECOMÉRCIO-SP E MEMBRO DA ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS

01 JUL 2014

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Juizados dos aeroportos e do torcedor registram 1.851 atendimentos em vinte dias

Os juizados do torcedor e dos aeroportos, montados para oferecer atendimento especial durante a Copa do Mundo 2014, receberam 1.851 demandas, durante os dias 5 a 24 de junho. Desse total, 97,1% foram solicitações geradas nos juizados dos aeroportos nos 12 estados que recebem os jogos da Copa. Conflitos dentro dos estádios produziram 53 atendimentos, em 12 arenas. Grande parte deles tratou de brigas, tumulto, dano ao bem público, desacato à autoridade e invasão de áreas restritas.

Só o Tribunal de Justiça de São Paulo registrou 456 atendimentos nos juizados dos aeroportos, o que representou 25,3% de todas as demandas requeridas em função de problemas ocorridos em aeroportos. O segundo estado onde houve o maior número de atendimentos foi Pernambuco, com 249 registros de problemas. Em terceiro lugar, veio o do Rio de Janeiro, onde os juizados de aeroportos registraram 191 demandas. O menor número de conflitos em aeroportos ocorreu no Rio Grande do Norte, com 17 atendimentos.

Os juizados dos aeroportos recebem reclamações contra as companhias aéreas relativas à falta de informação e assistência, atrasos e cancelamentos de vôos, extravio, violação e furto de bagagem, queixas relacionadas a overbooking, além de questões envolvendo as varas da infância e da juventude.

Em Recife/PE, o juizado especial do Aeroporto Internacional registrou reclamações relativas à retificação de nome no bilhete aéreo, atraso e cancelamento de vôos, extravio de bagagem e falta de atendimento. Até o dia 15 de junho, o juizado desse aeroporto havia registrado 42 atendimentos.

#### DENTRO DOS ESTÁDIOS

Em relação aos juizados do torcedor, o maior número de conflitos ocorreu em Fortaleza/CE, com 19 demandas. O Rio de Janeiro/RJ ficou em segundo lugar, com 10 casos atendidos dentro do estádio. Em Natal/RN e Porto Alegre/RS, não houve nenhuma ocorrência registrada.

01 JUL 2014

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Entra em vigor lei que aumenta pena para o crime de contrabando

A lei (Lei 13.008/14) que aumenta a pena para o crime de contrabando foi publicada no Diário Oficial da União na última sexta-feira. Quem cometer esse crime poderá a partir de agora ser condenado de 2 a 5 anos de prisão. Antes, a pena era de 1 a 4 anos.

A lei é originada de projeto do deputado Efraim Filho (DEM-PB), aprovado pela Câmara em 2012. Ele comemorou a sanção da lei e acredita que a mudança no Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40) levará a uma repressão mais rigorosa do contrabando.

“A mudança retira o contrabando do campo dos crimes de menor potencial ofensivo, o que levava aqueles que praticavam esse crime a serem julgados por juizados especiais criminais, o

que muitas vezes resultava simplesmente em uma mera assinatura de termo circunstanciado, com a suspensão da pena, saindo pela porta da frente, desestimulando as autoridades, a força policial, a continuar o combate efetivo dessa prática que é muito nociva à sociedade”, observa o parlamentar.

#### PREJUÍZOS

O relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, deputado Felipe Maia (DEM-RN), afirmou que a lei será positiva para a sociedade e para a indústria nacional.

“Nós temos prejuízos não só na parte econômica como também na saúde da população, quando se inserem produtos contrabandeados”, destaca o deputado.

### Prazos processuais ficam suspensos no STF de 2 a 31 de julho

De 2 a 31 de julho, os prazos processuais permanecem suspensos no Supremo Tribunal Federal, período em que o horário de funcionamento da Corte será das 13h às 18h, conforme estabelecido

pela Portaria 107/2014, do diretor-geral do STF.

Durante o recesso forense, as questões urgentes serão decididas pelo ministro-presidente, de acordo com o Regimento Interno do Tribunal (artigo 13).

01 JUL 2014

# FOLHA DE LONDRINA

Terça-feira, 1 de julho de 2014

## FOLHA Cidadania

### Belinati é condenado por falsa compra de lixeiras

O ex-prefeito de Londrina **Antonio Belinati** (PP), seu filho, o ex-deputado estadual Antonio Carlos Salles Belinati (PP), e outros 11 réus foram condenados por improbidade administrativa na primeira ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público (MP) relativa ao caso Ama/Comurb, que consistia em desvio de dinheiro da prefeitura por meio de licitações fraudulentas para financiamento de campanhas eleitorais de 1998, como a de "Belinatinho" e a do ex-deputado federal José Janene, morto em 2010. A ação foi protocolada em maio de 2000 e resultou no afastamento do então prefeito e no bloqueio dos bens dos réus, que persiste até hoje.

A **sentença de 25 páginas**, proferida semana passada pelo juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Marcos José Vieira, aponta o desvio de R\$ 212,4 mil, o que corresponde, em valores corrigidos, a R\$ 570,2 mil, por meio de três licitações fraudulentas cujos objetos contrat-



Arquivo FOLHA

ados – 3,3 mil lixeiras, 45 bancos com estrutura metálica, seis mil sacos de cal e 600 barricas de cola para cal – jamais foram entregues ao município. O único objetivo da compra, entendeu o magistrado, era desviar dinheiro para as campanhas de Belinatinho à Assembleia Legislativa e de Janene à Câmara Federal. "Vê-se claramente que Antonio Casemiro Belinati organizou e chefiou uma verdadeira quadrilha dentro da Administração Pública Municipal. Sob sua batuta, agentes públicos em conluio com particulares lesaram o erário com a subtração da vultosa quantia...", escreveu o juiz.

Além dos Belinati, também são réus o espólio de Janene, os ex-secretários de Governo Gino Azzolinli Neto e Wilson Mandelli, os ex-diretores da extinta AMA (Autarquia do Meio Ambiente) Nelson Kohatsu e Mauro Maggi, o ex-diretor da Comurb e réu confesso no esquema Eduardo Alonso, os ex-funcionários Júlio Bittencourt e Edson Alves da Cruz e Cassimiro Zavierucha, conhecido com Carlos Júnior, amigo pessoal de Belinati apontado como o caixa das campanhas de 1998, além da Mecânica Três Marcos e seu proprietário, Antonio Marcos Caetano.

• Para o ex-prefeito, foi aplicada pena de suspensão dos direitos políticos por oito anos, além de multa civil, sendo que ele pode recorrer

• Na sentença, os 13 réus são condenados à devolução solidária do dinheiro desviado, à suspensão dos direitos políticos, à proibição de contratar com o poder público e ao pagamento de multa civil

01 JUL 2014

# GAZETA DO POVO

## SÍNTESES - O ESTATUTO DA FAMÍLIA

### **Pelo respeito a todas as famílias**

Toni Reis

Dados do Censo Demográfico de 2010 (IBGE) retratam a existência da diversidade nos arranjos familiares atuais: 66,2% são famílias “nucleares” (definidas como um casal com ou sem filhos, ou uma mulher ou um homem com filhos); 19% são estendidas (mesmo arranjo anterior, mas inclui convivência com parente ou parentes); 2,5% são compostas (inclui convivência com quem não é parente) e os demais 12,3% são pessoas que moram sozinhas.

No entanto, em outubro de 2013, um deputado federal apresentou na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL) n.º 6.583/13, o “Estatuto da Família”. Nele, o artigo 2.º estabelece que “para os fins desta lei, define-se entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”.

A proposição vem na contramão da realidade informada pelo Censo e propõe criar, insidiosamente, divisões na sociedade que a própria Constituição Federal buscou eliminar. Em 5 de maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF), guardião da Constituição, entendeu, por unanimidade, que o direito fundamental constitucional da igualdade perante a lei predomina sobre a redação do seu artigo 226, § 3.º, segundo o qual, “para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar”, e com base nesse entendimento o STF equiparou a união estável homoafetiva à união estável entre o homem e a mulher.

Mas não seriam apenas as famílias homoafetivas que teriam seus direitos violados pelo PL n.º 6.583/13. Ele também discrimina e relega à condição de cidadãos de segunda classe as pessoas cuja maneira de constituir uma família não se enquadre na definição estreita colocada no seu artigo 2.º.

Em sua justificativa, o autor do PL n.º 6.583/13, que também foi relator do projeto de lei da “cura gay” na Comissão de Direitos Humanos e deu parecer favorável ao mesmo, revela ainda mais a sua verdadeira motivação quando afirma que é preciso enfrentar as “questões complexas a que estão submetidas às famílias num contexto contemporâneo”, entre elas a “desconstrução do conceito de família, aspecto que aflige as famílias”.

Enfim, ao que parece, o que permeia as motivações pela apresentação da proposição e seu teor discriminatório são as convicções religiosas pessoais do seu autor e o patente desrespeito pela laicidade do Estado, quando esta, constitucionalmente, deveria prevalecer no ato de propor leis.

Na justificativa do PL, o deputado afirma que o apresentou porque “não há políticas públicas efetivas voltadas especialmente à valorização da família”. Mas, na verdade, o deputado não tem em mente a valorização de todas as formas de família comprovadamente existentes, e sim a imposição de um só tipo de família, em detrimento das demais, não menos válidas. Se de fato há necessidade de um estatuto dessa natureza, seria mais apropriado e condizente com a realidade se tivesse o título de Estatuto das Famílias, em consonância com o conceito que a Lei Maria da Penha ofereceu já em 2006: “família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa” (art. 5.º, inciso II).

Pelo respeito a todas as famílias.

Toni Reis, doutor em Educação, é casado com David Harrad há 25 anos. São pais de três filhos.

**CONTINUA**

## Os efeitos da extensão do conceito de família

André Gonçalves Fernandes

**N**uma correta compreensão do Estatuto da Família, algumas perguntas, que correspondem a argumentos de razões públicas, devem ser respondidas antes de se chegar a qualquer conclusão serena. O que é mais importante para a gênese do tecido social: uma família em que o casamento seja dotado de complementaridade sexual ou as parcerias homossexuais? Em qual dessas famílias reside o princípio autoconstitutivo e “genético” da sociedade? Em qual delas, segundo suas peculiaridades intrínsecas, os valores podem ser melhor transmitidos à geração sucessiva? Em qual delas os novos cidadãos crescerão melhor, de modo a estruturar-se e ampliar, de modo natural, as próprias personalidades?

Em qual desses modelos se respeita a opção natural da criança em gerar prole quando alcançar a maturidade? Que obrigações a sociedade deve assumir em relação a uma e outra família, e em que grau? Em que medida cada uma delas contribui para o incremento do bem comum? A equiparação da família baseada na relação homossexual não seria um privilégio, afetando o princípio da igualdade? Discriminar é separar, distinguir. Continuamente separamos e distinguimos. Diferenciamos entre pessoas boas e ruins, livros agradáveis e desagradáveis, comidas palatáveis e não palatáveis. Cada vez que elegemos algo, discriminamos inconscientemente, pois, ao optar por este, descartamos aquele. Discriminar é necessário e inevitável. Apenas é reprovável a discriminação injusta, aquela que carece de qualquer fundamento. Assim, chamar cada coisa pelo devido nome é uma justa discriminação.

Nessa linha, não me parece que a defesa da noção de uma “família tradicional”, no seio do debate sobre o Estatuto da Família, implique numa discriminação estritamente falando, ou mesmo numa negação de direitos a uma minoria. O ponderado fator de discriminação reside justamente nos elementos objetivos que o Direito exige para que um

fato da vida seja dotado de juridicidade familiar: a dimensão procriadora, os desimpedimentos legais para a constituição dos vínculos familiares, segundo a ordem social (Artigo 1.521 do Código Civil), e a exterioridade da relação, como as declarações expressas de vontade e a filiação.

É necessário refletir sobre a diferença entre o comportamento homossexual como fenômeno privado e como comportamento público, legalmente previsto, aprovado e convertido numa das instituições do ordenamento jurídico. As leis civis são os princípios que estruturam a vida do homem em sociedade, para o bem ou para o mal, segundo seus fins naturais.

As formas de vida e os modelos nelas traçados não somente configuram a vida social exteriormente, mas tendem a modificar, nas novas gerações, a correta compreensão e valoração dos comportamentos empiricamente vividos no seio social. A extensão do conceito de família natural — e de sua dimensão etnograficamente estável ao longo dos séculos — para os homossexuais pela via legal estaria destinada a provocar o obscurecimento da percepção de valores fundamentais e caros para a sociedade, dado que atrelados à sua própria subsistência. E, ao cabo, provocará a própria autodiscriminação da homossexualidade, ao se pretender desconhecer a realidade desta condição. Em suma, misturar tudo para alegar o novo apenas serve para revelar a verdade dos contornos do velho.

André Gonçalves Fernandes, juiz de Direito e doutorando em Filosofia e História da Educação, é pesquisador, professor do IICS-CEU Escola de Direito, membro da Comissão Especial de Ensino Jurídico da OAB/SP e coordenador do IFE Campinas.

01 JUL 2014

# GAZETA DO POVO

## MP denuncia Gustavo Perrella por suspeita de desvio de verba pública

Filho do senador Zezé Perrella (PDT-MG), o deputado estadual Gustavo Perrella (SDD-MG) foi denunciado pelo Ministério Público (MP) de Minas Gerais acusado de ter desviado dinheiro público da Assembleia Legislativa do estado para abastecer o helicóptero da família, usado para fins particulares e de campanha eleitoral. Em novembro de 2013, a aeronave foi apreendida pela Polícia Federal no Espírito Santo com quase meia tonelada de cocaína. Por determinação da Justiça Federal, o helicóptero registrado em nome de uma empresa do deputado mineiro, Limeira Agropecuária, foi confiscado e está sob custódia do governo capixaba. Segundo o MP, Gustavo cometeu improbidade administrativa com enriquecimento ilícito e lesão ao erário. Ao longo do ano passado, ele apresentou 21 pedidos de reembolso de despesas com combustível. O deputado, no entanto, não comprovou que os deslocamentos possuem relação com o mandato. No valor de R\$ 14 mil, o reembolso foi solicitado na conta da verba indenizatória. A partir deste caso, a Assembleia proibiu o uso da verba indenizatória para abastecer aeronaves dos parlamentares mineiros. O advogado do deputado foi procurado, mas não atendeu aos pedidos de entrevista.

## Coluna do leitor

### Tribunal de Contas

Não quero fazer qualquer juízo de valor quanto aos fatos envolvendo a suspeita de fraude no Tribunal de Contas; entretanto, não escapa a ninguém a observação elementar de que um dirigente zeloso e perspicaz dificilmente não saberia de um ato de corrupção cometido por um funcionário seu de primeiro escalão ou de confiança. E, ao tomar conhecimento, deveria imediatamente denunciar o fato, não esperando que outra instituição tomasse a iniciativa para tal.

Harry Carlos Herbert

## CELSO NASCIMENTO

### Olho vivo

#### Contas

Tribunal de Contas julga nesta quinta-feira, em sessão plenária, as contas de 2013 do governador Beto Richa. O relatório é de autoria do conselheiro Ivan Bonilha, ex-procurador-geral da prefeitura de Curitiba e do Estado nas gestões de Beto – e por ele também nomeado para o TC. Afora as tradicionais “reservas” e “recomendações”, o relatório certamente tenderá a induzir os demais seis conselheiros a votarem pela aprovação, sem maiores discussões.



01 JUL 2014

# GAZETA DO POVO

## Mais Médicos chega a 2,9 mil paranaenses

Número foi apresentado pelo ministro da Saúde e representa um aumento, principalmente, nos atendimentos a doenças crônicas, como hipertensão e diabetes

Amanda Audi

Às vésperas de completar um ano, o programa Mais Médicos se consolida como um dos alicerces para a campanha de reeleição da presidente Dilma Rousseff (PT). Equipes do Ministério da Saúde tem percorrido o país para mostrar os primeiros resultados do programa, que encerrou recentemente sua quinta e última chamada de profissionais. Ladeado de petistas do Paraná e em tom de campanha eleitoral, o ministro Arthur Chioro destacou em seminário ontem, em Curitiba, crescimento no número de atendimentos a doenças crônicas (como hipertensão e diabetes) desde a chegada dos médicos extras. Segundo ele, 2,9 milhões de paranaenses são beneficiados pelo programa.

Chioro afirmou que está quase certo que o programa será prorrogado por mais três anos, mantendo os profissionais no país até 2019. Isso porque o governo não conseguirá formar novos médicos para substituir os do programa até

o prazo indicado, que terminaria em 2016. Ele também disse que não há expectativa de novas convocações.

Para que não haja um “furo” de profissionais ao fim do programa, o governo federal promete ampliar o número de vagas em Medicina em 11,5 mil até 2017. O ministro relata que já foram abertas 3,3 mil vagas — a maioria, porém, (1,9 mil) em faculdades particulares. No Paraná, ainda de acordo com Chioro, foram criadas 304 vagas.

“É equivocado imaginar que o programa é só trazer médicos. Tem outros dois componentes tão importantes quanto. Um deles é a construção, reforma ou ampliação de 26 mil unidades de saúde. E outro é a abertura das novas vagas em medicina”, afirmou o ministro à reportagem.

Ao todo, foram enviados 866 médicos de várias nacionalidades ao Paraná, para regiões que apresentavam dificuldades de fixar profissionais (veja os detalhes no gráfico).

### Dados

Na região de Curitiba, o atendimento a pessoas com hipertensão teve o maior crescimento no período: de 11,9 mil em janeiro de 2013 para 26,1 mil no mesmo mês de 2014, representando aumento de 117,8%. Já consultas a diabéticos passaram de 36,6 mil para 61 mil (66,8%) no mesmo período. O número de encaminhamentos para hospitais foi reduzido de 559 para 237 — o que significa, segundo o ministro, que os casos estão sendo

mais resolvidos na unidade de atenção básica, sem precisar recorrer a outros serviços de saúde.

Em todo o Paraná, a quantidade de atendimentos de demanda imediata (casos urgentes), passou de 77 mil para 87,9 mil, totalizando aumento de 14,1%. As consultas de pré-natal aumentaram 56,3% (de 19 mil para 29,7 mil), e atendimentos em saúde mental registraram crescimento de 42,9% (19,1 mil para 27,3 mil).

### Crítica

Mesmo com os dados inflados, a Associação Médica do Paraná (AMP) ainda vê com desconfiança os resultados do programa. “Volume não é indicativo de qualidade”, critica Luiz Ernesto Pujol, diretor do departamento de defesa profissional da AMP.

**CONTINUA**

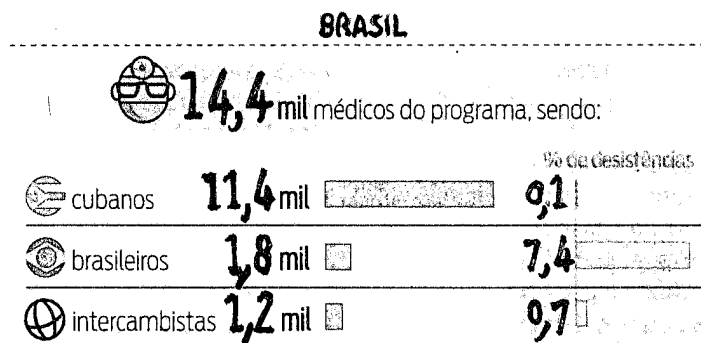
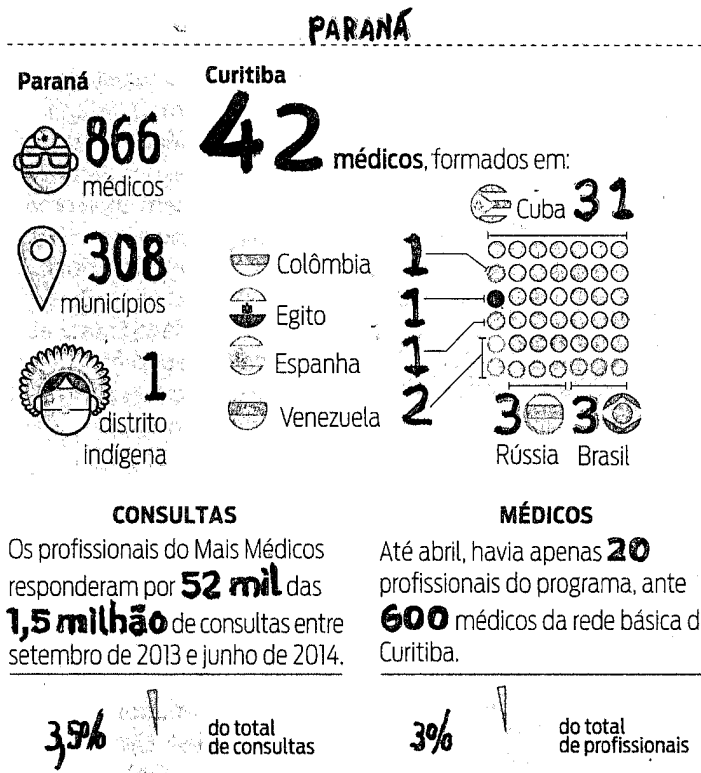
01 JUL 2014

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

## PERFIL

A fase de fixação dos médicos se encerrou e não há previsão de chegada de novos profissionais. Confira os dados do Paraná:



Fonte: Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde de Curitiba.  
Infografia: Gazeta do Povo.

## Ação judicial questiona se programa é constitucional

Recentemente, no fim de maio, a Procuradoria-Geral da República (PGR) deu pareceres favoráveis ao programa Mais Médicos em duas ações diretas de constitucionalidade (ADIs) que tramitavam no Supremo Tribunal Federal (STF), reforçando que o programa é, sim, constitucional. Uma delas foi iniciada pela Associação Médica Brasileira (AMB) e a outra, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Universitários Regulamentados (CNTU).

“A realização do direito constitucional à saúde é indubitavelmente relevante. A urgência é comprovada pelos dados alarmantes da precariedade do atendimento médico em milhares de municípios brasileiros”, defendeu o procurador-geral da Rodrigo Janot em um dos pareceres.

Nos dois casos, os processos não estão encerrados e têm relatoria do ministro Marco Aurélio de Mello. Ainda não há data para eles serem apreciados no STF. (AA)

CONTINUA

# GAZETA DO POVO

CONTÍNUAÇÃO

**Profissionais  
são mais  
produtivos,  
diz prefeitura**

01 JUL 2014

Os integrantes do Mais Médicos em Curitiba aparentam ser mais produtivos do que os médicos já atuantes. Essa é a avaliação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da capital. Os 20 profissionais que chegaram pelo programa até abril deste ano (antes da vinda de outros 22) foram responsáveis por 52 mil das 1,5 milhão de consultas das unidades básicas da capital realizadas entre setembro de 2013 e junho de 2014. Há cerca de 600 médicos na rede.

“Um médico faz, em média, 16 consultas por dia. Já alguns do programa fazem 30”, compara Cristina Ferraz, coordenadora de Apoio, Logística, Estrutura e RH da Atenção Primária da SMS. A carga horária dos integrantes do programa também é menor que a dos outros. Eles cumprem 32 horas semanais nas unidades de saúde e completam as outras oito horas com cursos de formação obrigatórios, enquanto a maioria dos médicos faz 40 horas de atendimento.

Mesmo atendendo mais, os coordenadores do programa Mais Médicos são enfáticos ao dizer que eles dão conta do recado. “Os médicos têm tido uma boa avaliação de qualidade clínica e ótima resposta dos pacientes”, afirma Paulo Poli, coordenador de coordenador de Atenção Primária da SMS. (AA)

## ORIGENS



Ekaterina, russa, e Luiz, brasileiro: casal se formou na Rússia e atua no Brasil pelo Mais Médicos.

### Um brasileiro, uma russa e uma cubana na periferia

O médico brasileiro Luiz Lucas Correia Neto, de 25 anos, é um dos integrantes do Mais Médicos que foram enviados a Curitiba. De Tupã, no interior de São Paulo, ele se formou em Medicina na Rússia e diz que a atuação no programa “é uma forma de ajudar a comunidade”. Ele trabalha na unidade de saúde Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Novo. Sua esposa e companheira de faculdade, a russa Ekaterina Litovchenko, já atuava como oftalmologista no país natal, mas decidiu iniciar a carreira do zero no Brasil para acompanhar o marido. “Tenho um pouco de dificuldade com a língua, mas vou

levando. Por causa do sotaque, me perguntam se sou da Alemanha, da Argentina e até de Cuba”, conta.

Correia diz que recebe bons retornos pela forma mais atenciosa de tratar os pacientes, aprendidos no programa de Saúde da Família. “Tem que sentar e ouvir a pessoa. Tem que explicar porque tomar cada remédio.”

Assustada com o número de casos de depressão e ansiedade, a cubana Lien Yaquelin Semanat começou a organizar atividades fora do horário de trabalho, com grupos de caminhada e orientações de dieta para os pacientes. “Muitas pessoas estão estressadas, deprimidas, tomando remédio. Não é uma situação comum em Cuba”, aponta. (AA)

01 JUL 2014

# GAZETA DO POVO

## Ainda o pesadelo da tortura

**ADRIANO SANT'ANA PEDRA**, doutor em Direito Constitucional, professor da FDV e procurador federal

### ARTIGO

**A** ONU proclamou o dia 26 de junho como o Dia Internacional em Apoio às Vítimas da Tortura. A data, comemorada na semana passada, propõe uma reflexão com o objetivo de mobilizar a sociedade e o Estado para a erradicação definitiva de toda forma de tortura.

No Brasil, infelizmente, esse é um pesadelo que ainda persiste, mesmo com o fim da ditadura militar. Recente estudo encomendado pela Anistia Internacional apontou que 80% dos brasileiros temem sofrer algum tipo de tortura caso estejam sob a custódia do Estado e que 83% entendem que é necessária a adoção de medidas firmes para a eliminação dessa prática. O brasileiro tem medo do próprio Estado que deveria protegê-lo, e esse sentimento não ocorre à toa. São notórios os casos de maus tratos nos presídios brasileiros, incluindo a prática humilhante de revistas íntimas para os visitantes dos presidiários.

A tortura ocorre quando alguém intencionalmente inflige dor ou sofrimento, físico ou moral, em outra pessoa com propósitos tais como o de obter informação ou confissão, punir, intimidar ou coagir alguém. O torturador age de maneira oficial ou com o beneplácito da lei. Em muitos lu-

gares do mundo, inclusive em países ditos "democráticos", a tortura é endêmica e a impunidade faz com que os torturadores ajam sem o receio de serem punidos. Vale dizer que, embora prevaleça em regimes autoritários, a tortura também está presente em países que pretendem ser democráticos.

A tortura é uma violação a direitos humanos, além de um crime. A Constituição Federal estabelece que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante (art. 5º, III) e que a prática da tortura será considerada crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia (art. 5º, XLIII).

Para evoluirmos, é preciso efetivar mecanismos que evitem a tortura, assegurando-se certos direitos e garantias fundamentais do preso: o rápido acesso a advogado; o imediato contato com a sua família ou com a pessoa que indicar; a célere comunicação da prisão ao juiz competente; ser instruído dos seus direitos, dentre os quais o de permanecer calado; ser informado do motivo de sua prisão; a identificação dos responsáveis pela prisão ou pelo interrogatório policial, que devem ser pessoas distintas; o registro audiovisual do interrogatório; exames médicos adequados; punição dos torturadores e reparação às vítimas. Todos nós temos o dever de combater a tortura e exigir a efetivação de tais medidas inibitórias. A tortura só existe porque a sociedade, explícita ou implicitamente, admite a sua prática.

01 JUL 2014

# GAZETA DO POVO

## Obituário

### Pedro Ribeiro Tavares

*Arquivo da família*

O nome de Pedro Ribeiro Tavares está estampado na placa do auditório principal da sede do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-PR), localizado na Alameda Carlos de Carvalho, em Curitiba. Uma justa homenagem, segundo o filho Simão. O magistrado de carreira integrou a primeira turma de juizes quando da criação do TRT da 9.ª Região, em 1976. Antes disso, o currículo vinha de longe.



Pedro começou sua carreira inicialmente como vereador em Carlos Chagas, interior de Minas Gerais; chegou ao cargo de prefeito. Deixou a carreira política e dedicou-se ao Direito. Em Belo Horizonte, atuou como juiz, e um concurso público o levou para São Paulo a fim de tornar posse como juiz substituto no TRT-SP (2ª Região). Em 1962, Pedro foi convidado para presidir a então Junta de Conciliação e

Julgamento de Curitiba. Em 1976, com a criação da 9.ª Região, Pedro uniu-se a oito juizes do TRT-PR, presidido por Alcides Nunes Guimarães. Aposentou-se quando completou 70 anos. Para não sentir tanto a saída, atuou como presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho, por dois mandatos.

Afastou-se aos poucos, recorda o filho. Muito afável, com

**DIA 18 DE JUNHO**, aos 89 anos, de parada cardíaca, durante uma viagem à Colômbia

# BEMPARANÁ

# 01 JUL 2014

## KARLOS KOHLBACH

### Diante do silêncio, Justiça cancela depoimento do doleiro Youssef

Foi cancelado o depoimento do doleiro Alberto Youssef, que estava marcado para amanhã no Conselho de Ética da Câmara Federal. O doleiro falaria, por videoconferência, como testemunha nos processos de cassação do mandato dos deputados federais André Vargas (sem partido) e Luiz Ârgolo. Os dois parlamentares são acusados de envolvimento com Youssef em atividades ilícitas. O doleiro foi preso pela Polícia Federal na operação Lava Jato acusado de ser o cabeça de uma quadrilha suspeita de movimentar ilicitamente mais de R\$ 10 bilhões. O depoimento do doleiro foi cancelado graças a atuação dos advogados, que fizeram uma petição ao juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara da Fazenda Federal de Curitiba, que conduz o inquérito da Lava Jato. Os advogados de Youssef informaram ao magistrado que o doleiro permaneceria em silêncio durante toda a audiência. No despacho, Moro diz que “nessas condições, adiando o preso que ficará em silêncio, sem responder qualquer pergunta, não se justifica a realização do ato; com o deslocamento do preso mediante escolta a este Juízo, com os custos e riscos inerentes”.

### Clima ruim

Há um clima ruim dentro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) – principalmente entre os conselheiros. Desde que veio à tona a suspeita de fraude na licitação do prédio anexo do TCE – quando o Gaeco, ligado ao Ministério Público do Paraná, prendeu cinco pessoas, entre elas o ex-coordenador-geral do tribunal Luiz Bernardo Dias Costa – os conselheiros têm buscado respostas. O clima piorou ainda mais depois que foi divulgada a suspeita de que o presidente do TCE, conselheiro Artagão de Mattos Leão, possa estar envolvido com esta fraude. Dentro do TCE, pouco se fala. Mas nos gabinetes dos conselheiros o assunto é recorrente. Por enquanto, os conselheiros aguardam mais informações sobre o possível envolvimento de Artagão com a fraude. Ninguém no TCE arrisca um desfecho do caso. “Vai depender da investigação à cargo do STJ”, diz um dos conselheiros.

### Há pelo menos 109 concursos públicos abertos

Pelo menos 109 concursos públicos no país estão com inscrições abertas e reúnem 48.554 vagas para cargos em todos os níveis de escolaridade. Os salários chegam a R\$ 21.657,29, no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). Além das vagas abertas, há concursos para formação de cadastro de reserva – ou seja, os candidatos aprovados são chamados conforme a abertura de vagas durante a validade do concurso.

Os órgãos que abriram inscrições para 372 vagas ontem são os seguintes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, Defensoria Pública da Paraíba, Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina, Prefeitura de Capitão Andrade (MG), Prefeitura de Heliadora (MG), Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas (SP) e Universidade do Estado de Amazonas (UEA).